EDITAL PRE Nº 04/2024

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Art. 7°, do Decreto nº 48.023/2020, bem como nos termos das Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 15.462/2005, e, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 48.496 de 26 de agosto de 2022, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores, visando regulamentar o recrutamento, a seleção e a contratação de profissionais por tempo determinado, a serem alocados nas unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme especificado no Anexo V deste Edital.
- 1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.
- 1.2.1 Este processo não gera direito a contratação imediata, mas sim a possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.
- 1.2.2 As contratações a que se refere este Edital terão duração de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5°, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5° da Lei Estadual nº 23.750/2020.
- 1.2.3 Quando se tratar de vaga remanescente, ou seja, já ocupada por outro candidato que solicitou rescisão antes do término do contrato, será convocado candidato do quadro de reserva para complementar prazo autorizado pelo COFIN/SEPLAG para duração daquela vaga, com duração inferior a 12 (doze) meses.
- 1.2.4 As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do Art. 16, inciso III, da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.
- 1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.
- 1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2024 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- 1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 18(dezoito) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças COFIN/SEPLAG, através dos Ofícios: Of. Cofin n.º 0176/2024, ,02(duas) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH; Of. Cofin n.º 0474/2024, 01(uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia –ATHH; Of. Cofin n.º 0590/2024, 11(onze) vagas de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia –ATHH, 01(uma) vaga de Analista de Hematologia e Hemoterapia –ANHH, 03(três) vagas Médico da área de Hematologia e Hemoterapia -MEDHH para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea "a", inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea "a", inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.
- 1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37, respeitadas as vedações do § 10 do referido artigo, da Constituição da República, desde que comprovada à compatibilidade de horários.
- 1.7 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
- 1.8 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são disponibilizadas por categoria profissional/Unidade/Carga horária, conforme demanda interna, nos termos da autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças COFIN/SEPLAG.
- 1.9. O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurriculo será ordenado por município e poderá ser modificado, excepcionalmente, em função de demandas institucionais supervenientes, conforme conveniência e interesse público.
- 1.10. Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Fundação Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade.

2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento dos dados curriculares no Sistema Hemocurriculo, o qual gerará número de identificação, enviado para o e-mail cadastrado no sistema.
- 2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurriculo.
- 2.3 O Sistema Hemocurriculo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.
- 2.4 Ao preencher os dados no Sistema Hemocurriculo, o candidato deve estar ciente de que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e registro no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, conforme Anexo III.
- 2.5. As inscrições terão início a partir das 8h (oito horas) do dia 05/08/2024 e término as 17H (dezessete horas) do dia 09/08/2024
- 2.5.1 A descrição do cargo, categoria profissional, carga horária, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos no Anexo I.
- 2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, cabendo ao candidato preencher os dados do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação). Após o preenchimento dos dados, cabe ao candidato vincular o cadastro à vaga a qual irá concorrer.
- 2.6.1 Os candidatos anteriormente inscritos em editais de processos seletivos simplificados desta Fundação Hemominas deverão efetuar procedimento de desvinculação de vaga, acessando a conta cadastrada no Sistema Hemocurriculo aba "vincular vaga" clicar em "Desvincular desta vaga". Somente após a desvinculação anterior será permitido acesso às novas vagas disponíveis.
- 2.6.2 A vinculação à vaga é o ato que insere o candidato ao pleito às vagas disponibilizadas neste edital.
- 2.6.2.1 Caso o candidato se desvincule da vaga no decorrer do processo, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.6.2.1.1 Este processo seletivo simplificado finda com a publicação do "Extrato do Resultado Final do Processo Seletivo disponibilizado no sítio eletrônico <u>www.hemominas.mg.gov.br</u>, no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações.
- 2.6.2.1.2 Os candidatos que tiveram seus nomes publicados como **EXCEDENTE** no extrato referido no item 2.6.2.1.1 poderão se desvincular das vagas para participação em editais supervenientes, sem prejuízo de convocação para contratação.
- 2.6.3 Conforme Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.
- 2.6.3.1 A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7°, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.
- 2.6.3.2 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo da base de dados do Sistema Hemocurrículo, conforme determinação da LGPD
- 2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento dos dados constantes do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a respectiva pontuação não será computada na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 2.7.1 Para que o candidato faça jus à pontuação de "bônus" pela experiência profissional em instituição de saúde pública e/ou privada, é fundamental que, no momento do preenchimento daquela informação, seja assinalada a opção **SIM** quando o Sistema Hemocurrículo questiona "A empresa é instituição de saúde pública e/ou privada?". Caso contrário a pontuação não será gerada.
- 2.8 Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurrículo, sendo vedada qualquer alteração posterior, sob pena de desvinculação automática do processo.
- 2.9 A atribuição básica das categorias profissionais está descrita no Anexo II deste Edital.
- 2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo (https://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.
- 2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em

eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.11.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo digital do Sistema Hemocurrículo para encaminhar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.
- 2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurrículo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço selecao.publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurrículo é das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em finais de semana, em dias e horários alternativos, serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.
- 2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos, conforme item 2.6.2.1.
- 2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.15 O prazo e condições para interposição de Recursos são informados no item 4 deste Edital.
- 2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 2.17 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações, publicações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, observadas as regras do Sistema Hemocurrículo.
- 2.18 As publicações no sistema Hemocurrículo marcam o início para a contagem de prazos para quaisquer atos que dependam daquela publicação.
- 2.18.1 O sistema Hemocurrículo encaminha e-mails aos candidatos, em caráter complementar, para auxiliá-los durante o processo seletivo.
- 2.18.2 Considerando o item 2.18, o candidato não pode alegar o não recebimento de e-mail como justificativa para perda de prazo ou não realização de ato necessário ao andamento do processo.
- 2.19 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo compõe-se de 3 etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:
- 3.1.1 1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR): Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.
- 3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurriculo.
- 3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.
- 3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação referente às experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
- 3.1.5 O candidato que não inserir no Sistema Hemocurriculo as informações referentes aos pré-requisitos para vaga, listados no Anexo I, será desclassificado.
- 3.1.6 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 3.1.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
- 3.1.8 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.
- 3.1.9 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional".
- 3.1.10 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurriculo/Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
- 3.1.11 Serão pontuadas apenas as titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurriculo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação, concluídas até a data da publicação deste edital.
- 3.1.12 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurriculo.
- 3.1.13 A contagem do tempo informada no item anterior terá como termo final a data de publicação deste Edital.
- 3.1.14 O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.
- 3.2 **2**^a **etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no Sistema Hemocurrículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

- 3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa. Consta no anexo VI o número de candidatos que serão convocados para comprovar a documentação cadastrada no Sistema Hemocurriculo na 2ª Etapa. Caso o candidato não mantenha a pontuação inicial, o mesmo será desclassificado e poderão ser convocados os candidatos subsequentes conforme Classificação Geral.
- 3.2.2 Será publicado no Sistema Hemocurriculo o prazo para envio da documentação, dos candidatos para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitado o mínimo de 03 (três) dias úteis de prazo. As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.
- 3.2.3 A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo eletrônico no Sistema Hemocurrículo será realizada pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse Hemocurriculo/Publicações: (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br), devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular. O Sistema Hemocurriculo encaminha e-mail para o candidato informando sobre a convocação.
- 3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação, formação e registro no conselho de classe (quando se tratar de profissão regulamentada).
- 3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através do endereço eletrônico de e-mail: selecao.publica@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo "Assunto" a seguinte descrição: "NOME DO CANDIDATO" / "CATEGORIA PROFISSIONAL" / "MUNICÍPIO" / "UNIDADE".
- 3.2.5 O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo VII deste Edital e comunicados oficiais. A Fundação Hemominas não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.
- 3.2.6 Serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.
- 3.2.7 Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.4, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento do requisito da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS ou quaisquer outros meios que não sejam os previstos neste Edital, em especial no item 3.2.3.1.
- 3.2.9 A relação de documentos a que se refere o item 3.2.3.1, nos termos do Anexo III, é a seguinte:
- a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- b) Diplomas relativos à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- c) Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- d) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurrículo;
- e) Registro no Conselho de Classe.
- 3.2.10 A não comprovação das informações contidas no currículo eletrônico cadastrado, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas nos itens 3.2.6 e 3.2.9, acarretará eliminação do candidato, ressalvadas as situações de manutenção de pontuação classificatória.
- 3.2.10.1 Somente serão pontuadas titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital.
- 3.2.10.2 A queda de pontuação, por qualquer motivo, na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR** acarretará eliminação do candidato, ressalvadas situações não possuam outros candidatos classificados na categoria profissional/Unidade.
- 3.2.11. A Experiência profissional em instituição de saúde pública e/ou privada como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário **somente** será pontuada na 2ª Etapa: Avaliação Curricular se estiver relacionada a área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.
- 3.2.11.2 Para ser gerada a pontuação de experiência profissional em instituição de saúde pública e/ou privada, é necessário que, no ato do cadastro, o candidato marque a opção <u>SIM</u> no campo da que pergunta se a experiência inserida naquele momento é em instituição de saúde pública e privada conforme item 2.7.1.
- 3.12. A formação acadêmica se refere aos cursos e diplomas obtidos em instituições de ensino formais sejam no nível médio ou superior, como faculdades e universidades.
- 3.12.1 A capacitação profissional se refere ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos para uma determinada profissão ou área de atuação, por meio de cursos, treinamentos e experiências práticas.

- 3.12.2 A inserção de informações referentes à capacitação profissional e formação acadêmica deverá ser feita de forma correta uma vez que elas geram pontuação para classificação para a 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 3.2.13 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, não atingido o quantitativo mínimo de aprovados, descrito no anexo VI, por categoria profissional/unidade/localidade, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação geral da 1ª etapa: HABILITAÇÃO, até que seja obtido o quantitativo mínimo de candidatos pretendido.
- 3.2.13.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.13 serão convocados para a **3ª etapa: ENTREVISTA** todos os candidatos aprovados na **2ª** Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.
- 3.2.13.2 Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte de candidatos convocados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na 1ª etapa: HABILITAÇÃO, é facultada à Fundação Hemominas a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.9.
- 3.2.14 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
- 3.2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.
- 3.3 3ª etapa: ENTREVISTA Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.
- 3.3.1 Será publicado no Sistema Hemocurriculo, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da realização da entrevista, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a **3ª Etapa: ENTREVISTA**. As listas por ordem de classificação, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.
- 3.3.1.1 A convocação para a **3ª etapa: ENTREVISTA** será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no Sistema Hemocurrículo.
- 3.3.2 Serão convocados para etapa de entrevistas os candidatos aprovados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitando-se a ordem de classificação geral.
- 3.3.3 Na convocação publicada no sítio eletrônico <u>www.hemominas.mg.gov.br</u>, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações, bem como no e-mail encaminhado ao candidato pelo Sistema Hemocurrículo, estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).
- 3.3.4 A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.
- 3.3.6 As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades previstas para o cargo/categoria profissional em disputa e Anexo VIII:
- 3.3.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.3.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- 3.3.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- 3.3.6.4 Habilidade de comunicação;
- 3.3.6.5 Disponibilidade de horário.
- 3.3.7 A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.
- 3.3.8 A **3ª etapa: ENTREVISTA** terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo VIII. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas aferidas por cada avaliador na entrevista.
- 3.3.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à **3ª etapa: ENTREVISTA** e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.6.
- 3.3.9.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.
- 3.3.10 A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoas ou Apoio Administrativo das Unidades da Hemominas, e deverá ser conduzida por comissão composta por, no mínimo, três profissionais pertencentes à área demandante.
- 3.3.11 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da Fundação Hemominas. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato providenciar toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
- 3.3.11.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/Publicações, bem como por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico informado no ato do cadastro, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.

- 3.3.12 Conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 LGPD, Art. 16, I, a Fundação Hemominas manterá a gravação em áudio ou vídeo dos dados da etapa de entrevistas, pelo período previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Arquivos para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com imediata eliminação de dados após o cumprimento dos prazos da referida tabela.
- 3.3.13 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão por conta exclusiva do candidato.
- 3.3.14 Em caso de alteração do local de entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.13.
- 3.3.15. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5.15.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
- 3.5.15.2 A entrevista terá duração prevista de 30 (trinta) minutos.
- 3.3.16 A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
- 3.3.17 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo Simplificado, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.
- 3.3.18. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.
- 3.3.19 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, Extrato do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação final.
- 3.3.20 Aos candidatos aprovados e convocados para formalização do contrato, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.
- 3.3.21 Em caso de não formalização do contrato por parte de candidato convocado, proceder-se-á à desvinculação imediata da vaga inscrita no Sistema Hemocurrículo.
- 3.3.22 Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Hemocurrículo, disponível no sítio eletrônico da Fundação Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para cada uma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 A análise do recurso será feita pela Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas e informada ao candidato, via email, no Sistema Hemocurrículo, em até 10 dias úteis, a partir da data do registro no sistema.
- 4.3 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitação de funções;
- i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.
- 5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.
- 5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Fundação Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF:
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação ou certidão de regularidade emitida pelo TSE;

- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Diploma, ou declaração de escolaridade, com emissão máxima de até 3 meses, sendo posteriormente substituído pelo diploma definitivo;
- f) Registro em Conselho de Classe dentro da validade (se for o caso);
- g) 1 fotografia 3x4 recente;
- h) Número do PIS ou PASEP;
- i) Declaração de Bens, seja o último Imposto de Renda IRPF; ou SISPATRI;
- j) Resultado de Apto de Exame médico admissional emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, conforme item 5.6 deste edital;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- 1) Comprovante de estado civil;
- m) Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú (conta corrente individual);
- n) Comprovante do 1º emprego, localizado na carteira de Trabalho (se for o caso).
- 5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 "e" deverá ser apresentada documentação original e cópia de:
- a) Cartão de vacinação contra "Hepatite B", "Dupla Adulto" (Difteria e Tétano), "Febre Amarela", "Triviral Adulto", "Influenza" e "COVID-19";
- b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina, glicohemoglobina;
- c) Resultado de anti-hbs quantitativo;
- d) TSH:
- e) Acuidade Visual, para a categoria de ATHH/ Auxiliar Administrativo;
- 5.5 Os dados pessoais dispostos no item 5.3 e os dados pessoais sensíveis no item 5.4 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de formalização de contrato com a Fundação Hemominas, para fins de ingresso na administração pública.
- 5.6 As orientações para agendamento e realização do exame admissional previsto no item 5.3 l estão disponíveis no endereço eletrônico do "Portal do Servidor" www.portaldoservidor.mg.gov.br, no caminho: "Sou novo servidor" >> "Exame admissional"
- 5.7. Para todos os efeitos, o candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.
- 5.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 5.9 É requisito para contratação a aprovação no PSS e o atendimento às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 869/1952 e legislação posterior relativa ao tema.
- 5.10 O não comparecimento do candidato, conforme convocação oficial, na data e prazo estipulado, ensejará a desclassificação automática e consequente convocação de novo candidato.
- 5.10.1 A data de apresentação do candidato selecionado no PSS poderá ser alterada a critério da Fundação Hemominas.

6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Fundação Hemominas, quando os motivos que tiverem dado causam à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.
- 6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 23.750/2020 e Lei Estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.
- 6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 23.750/2020.
- 6.4 Encerrado o período do contrato, a pasta funcional do contratado permanecerá arquivada sob responsabilidade do arquivo da Fundação Hemominas, conforme tabela de temporalidade, para fins de cumprimento de obrigação legal, como estabelecido pelo art. 16 da LGPD.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações Link de acesso: (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
- 7.2 A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Fundação Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças COFIN, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.3 Na vigência do Processo Seletivo Simplificado, caso haja oferta de novas vagas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.
- 7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis e terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 7.5 Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos.
- 7.6 A Fundação Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.
- 7.7 Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 7.8 Os profissionais contratados advindos deste Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do Art. 40 da Constituição da República.
- 7.9 As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.
- 7.10 O Anexo IV deste Edital relaciona a Unidade da Fundação Hemominas e seus respectivos código e endereço.
- 7.11 O Anexo V deste Edital relaciona as vagas autorizadas pelos ofícios: Of. Cofin n.º 0078/2024, Of. Cofin n.º 0176/2024, Of. Cofin n.º 0361/2024, Of. Cofin n.º 0474/2024, Of. Cofin n.º 0575/2023, Of. Cofin n.º 1767/2023
- 7.12 O Anexo VI deste Edital contém o quantitativo de candidatos convocados para apresentação de documentação comprobatória da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.13 O Anexo VII deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.14 O Anexo VIII deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.
- 7.15 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo https://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
- 7.16 A Fundação Hemominas dispõe de Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE N°107, DE 25 DE MARÇO DE 2021, alterada pela PORTARIA N° HEMOMINAS PRE N° 196, DE 18 DE MAIO DE 2023. A comissão pode ser contatada por meio do e-mail: seleção.publica@hemominas.mg.gov.br .
- 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024. Júnia Guimarães Mourão Cioffi Presidente

ANEXOS DO EDITAL ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.5.1 DO EDITAL PRE Nº 04/2024). DESCRIÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

CARGO E	REMUNERAÇÃ	ORIA PROFISSIONA DESCRIÇÃO	CATEGORIA	CÓDI	PRÉ-REQUISITOS DE
CÓDIGO	0	DO CARGO	S	GO	FORMAÇÃO E
			PROFISSION		OBSERVAÇÕES
			AIS/ NÍVEL		,
Assistente	Vencimento	Executar, sob a	Auxiliar	2521	Técnico de Enfermagem
Técnico de	Nível I: 40horas	supervisão dos	Administrativo		e Técnico de Patologia
Hematolog	R\$ 1.643,96	Analistas de	 Serviço de 		Clínica, em qualquer setor
ia e		Hematologia e	Pessoal		de atuação: Curso Técnico
Hemoterap	Nível I: 30 horas	Hemoterapia,	Auxiliar	2530	completo e registro do
ia	Vencimento	atividades de	Administrativo		Conselho de Classe ativo.
Código do	R\$ 1.287,66	Nível	 Assessoria de 		– Carga Horária de 30H
Cargo: 25		intermediário	Hematologia e		(trinta) horas cumpridas
	N/ 1 W 40 1	pertinentes às	Hemoterapia		conforme a necessidade
	Nível II: 30 horas	ações de	Auxiliar	2531	dos setores:
	R\$ 1.522,82	hematologia e	Administrativo		1 - De segunda a sexta-
		hemoterapia, bem	– Ouvidoria		feira,
	Mata	como outras	Auxiliar	2501	2 - De segunda a sábado
	Mais:	atividades técnicas	Administrativo	2501	3 - Em regime de plantão
	Gratificação Mensal de	e administrativas	m		ou escala.
	Produtividade -	compatíveis com o Nível	Técnico de	2502	Auxiliar Administrativo,
	GIEFS;	intermediário de	Enfermagem	2502	em qualquer setor de
	Ajuda de Custo	escolaridade, de	m/ : 1	2522	atuação:
	para alimentação;	acordo com a	Técnico de	2532	Ensino médio completo em
	Auxilio	respectiva	Enfermagem da		instituição reconhecida
	Transporte;	formação técnico-	Coleta -Unidade		pelo MEC .
	Auxílio Creche;	profissional, no	Shopping		Carga Horária de 30horas
	na forma da Lei.	âmbito de atuação	Estação	2504	ou 40horas semanais,
	na forma da Eci.	da Fundação	Técnico de	2504	cumpridas conforme
		HEMOMINAS.	Patologia Clínica		necessidade dos setores da
			Técnico de	2505	Hemominas.
			Segurança do	2303	
			Trabalho		Técnico em Eletrônica –
			Técnico em	2506	Nível médio completo com
			Eletrônica	2300	curso técnico para atuar na
			Lieuomeu		área. Carga Horária de 30H
					cumprida conforme
					necessidade do setor
					Técnico de Segurança do
					Trabalho: Curso Técnico
					completo e registro do
A = c1' : t = 1	Vanainus	Emparate :	Enfance :	2612	conselho de classe.
Analista de	Vencimento:	Executar	Enfermeiro	2612	Enfermeiro, Engenheiro
Hematolog	Nível I: 30 horas	atividades			de Produção e Engenheiro Civil: Curso
ia e	Vencimento:	específicas da sua formação técnico-			
Hemoterap	R\$ 3.046,52	a			superior completo em instituição reconhecida
ia Código do	Nível I: 40 horas	profissional na área de			pelo MEC e registro no
Cargo: 26	R\$ 3.989,11	hematologia e			Conselho Profissional
Cargo. 20	Αψ 5.703,11	hemoterapia, bem			ativo.
	Mais:	como outras			uii vo.
	Gratificação	atividades			Trabalho em regime de 30
	Mensal de	compatíveis com			(trinta) horas semanais
	Produtividade-	o nível superior de			cumpridas de segunda a
	GIEFS; Ajuda de	escolaridade, no			sexta feira, de segunda a
	Custo para	âmbito de atuação			sábado ou em regime de

	alimentação; Auxílio - Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	da Fundação HEMOMINAS.			plantão a critério exclusivo da Fundação Hemominas.
Médico da área de Hematolog ia e Hemoterap ia Código do Cargo: 27	Vencimento: Nível III: 24HS R\$ 6.680,12 Nível VI: 24HS - R\$ 12.535,71 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade- GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação (quando for o caso). Auxílio Creche, na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Médico Clínico Geral- Nível III Médico Hematologista Nível VI	2707	Médico Generalista para ingresso no Nível I – Curso superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC Médico Clínico Geral - Nível III Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou Pós-Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe ativo. Médico Hematologista Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo Trabalho em regime de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais cumpridas conforme critério da Fundação Hemominas e do setor no qual exercerá suas atividades.

ANEXO II (A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 04/2024). INDICAÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSISONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH	Auxiliar Administrativo – Nível I Grau A da Carreira	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do setor; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões préestabelecidos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, planilhas estatísticas e etc; levantar dados de diversos processos para elaborar relatórios, planilhas estatísticas; controlar as correspondências eletrônicas; preparar material administrativo para preenchimento (cadernos, impressos, mapas, etc.); organizar quadro de avisos; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; controlar informações, digitar, digitalizar, arquivar, enviar, receber, protocolar e redigir documentos; receber, entregar, levar e buscar materiais de pequeno porte, através de malote e protocolo; solicitar veículos através dos sistemas corporativos; realizar back-up dos dados eletrônicos; utilizar equipamentos e programas de informática; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; solicitar junto à chefia os serviços de manutenção de equipamentos danificados; auxiliar a manipulação de materiais; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; realizar conferência patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente;	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 ou 40 horas semanais.

		Monitorar processos da Gestão da Qualidade no setor; participar de programa de treinamento, quando convocado; Atuar como multiplicador nas atividades de treinamento, desenvolvimento e educação continuada sempre que requisitado; e executar outras atividades afins.		
Ac Se N	Auxiliar Administrativo erviço de Pessoal Nível I Grau A da 'arreira	Organizar assentamentos funcionais conforme Manuais do Núcleo do Arquivo Central e PES, organizar caixas arquivos e arquivos deslizantes; realizar leituras e distribuição de publicações; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; solicitar veículos através dos sistemas corporativos; fazer o gerenciamento da correspondência eletrônica quando necessário; organizar quadro de avisos; realizar back-up dos dados eletrônicos; participar da elaboração e padronização de documentos, formulários, POP, PSIS, Manuais; atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades da qualidade; realizar consolidação dos dados utilizados para indicadores; realizar conferência patrimonial e auxiliar nas comissões de patrimônio anualmente caso seja convocado e autorizado pela chefia imediata; realizar análise processuais para as concessões de aposentadoria, quinquênios, adicionais, publicações, emissão de certidões por tempo de serviço, comunicações sob prévia de aposentadoria, verificações de concessões e saldo de férias prêmio de servidores de outros órgãos a disposição que requerem gozo de férias prêmio em exercício na Hemominas, históricos para a Procuradoria e para o Serviço de Saúde Ocupacional ou a pedido de servidor, declarações funcionais, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário; realizar atividades de controle, registro, inclusão, alteração, emissão de comunicação de férias regulamentares; controle, registro, inclusão, alteração e publicação de férias prêmio; executar as atividades relacionadas ao processo de registro, apuração, controle, treinamento e suporte sobre frequência; suporte remoto para as unidades, emissão e envio das informações de frequência de servidores de outras esferas; emissão de informativo de frequência conforme a análise de validação dos responsáveis de equipe da ADC; elaborar e acompanhar os Atos e publicações relativas à	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 ou 40 horas semanais.

	Administração de Pessoal, inclusive controle das Disposições de servidores de outros órgãos; realizar todo o processo de Admissão e Desligamento; administração e atualização do Sistema Buscar Pessoas; emitir informativo de alteração para a taxação; complementar dados funcionais no sistema de administração de pessoas; realizar análise, controle e distribuição de gratificações, vale alimentação ou refeição, transporte e auxílio creche; emitir DAE e encaminhar ao servidor ativo ou inativo para o devido ressarcimento ao erário; receber, preencher, providenciar documentos necessários e encaminhar a nota fiscal; enviar arquivos para inclusão de verbas para a Secretaria pertinente realizar inclusão em ordem de pagamento mensal; realizar taxação para fins de efetivação da folha de pagamento; conferir inclusões de concessões e acertos financeiros na folha de pagamento; realizar retenções de pagamento, proceder a processos administrativo e emitir notificações ao servidor quando ocorrer pagamento indevido ou a falta do mesmo; receber, analisar e enviar GFIP/SEFIP; proceder a execuções de folha de pagamento conforme órgão regulador; participar de eventos e treinamentos externos subsidiados por órgão regulador; realizar publicação trimestral de Despesas com Pessoal; participar como preposto em audiências judiciais na capital; participar de programa de treinamento relacionado a sua área de atuação; analisar solicitações da Auditoria e Procuradoria		
	capital; participar de programa de treinamento relacionado a sua		
Auxiliar Administrativo – Assessoria de Hematologia e Hemoterapia ATHH Nível I A	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do setor; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões préestabelecidos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, planilhas estatísticas e etc; levantar dados de diversos processos para elaborar	Ensino Médio (2º grau) completo	30 horas semanais.

	relatórios, planilhas estatísticas; controlar as correspondências		
	eletrônicas; preparar material administrativo para preenchimento		
	(cadernos, impressos, mapas, etc.); organizar quadro de avisos;		
	inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e		
	facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos		
	superiores; controlar informações, digitar, digitalizar, arquivar,		
	enviar, receber, protocolar e redigir documentos; receber, entregar,		
	levar e buscar materiais de pequeno porte, através de malote e		
	protocolo; solicitar veículos através dos sistemas corporativos;		
	realizar back-up dos dados eletrônicos; utilizar equipamentos e		
	programas de informática; operar equipamentos diversos, tais como:		
	projetor multimídia, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e		
	outros; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos		
	equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade;		
	solicitar junto à chefia os serviços de manutenção de equipamentos		
	danificados; auxiliar a manipulação de materiais; realizar controle e		
	solicitar material de consumo e insumos; solicitar manutenção		
	corretiva de bens móveis e equipamentos; realizar conferência		
	patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente;		
	Monitorar processos da Gestão da Qualidade no setor; participar de		
	programa de treinamento, quando convocado; Atuar como		
	multiplicador nas atividades de treinamento, desenvolvimento e		
	•		
	educação continuada sempre que requisitado; e executar outras		
	atividades afins.		
	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as		
	atividades do setor; desenvolver e preparar expedientes		
	administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades,		
	sob orientação; atender ao público em geral, averiguar suas		
Auxiliar	necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-		
Administrativo –	estabelecidos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e	Ensino Médio (2º grau)	40 horas
Ouvidoria	enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos,	completo.	semanais.
ATHH Nível I A	fichários, publicações e outros documentos; elaborar documentos		
	diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, planilhas		
	estatísticas e etc; levantar dados de diversos processos para elaborar		
	relatórios, planilhas estatísticas; controlar as correspondências		
	eletrônicas; preparar material administrativo para preenchimento		

	(cadernos, impressos, mapas, etc.); organizar quadro de avisos; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; controlar informações, digitar, digitalizar, arquivar, enviar, receber, protocolar e redigir documentos; receber, entregar, levar e buscar materiais de pequeno porte, através de malote e protocolo; solicitar veículos através dos sistemas corporativos; realizar back-up dos dados eletrônicos; utilizar equipamentos e programas de informática; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; solicitar junto à chefia os serviços de manutenção de equipamentos danificados; auxiliar a manipulação de materiais; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; realizar conferência patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente; Monitorar processos da Gestão da Qualidade no setor; participar de programa de treinamento, quando convocado; Atuar como multiplicador nas atividades de treinamento, desenvolvimento e educação continuada sempre que requisitado; e executar outras atividades afins.		
Técnico de Enfermagem N II Grau A da Carreira,	Realizar avaliação de acesso venoso; proceder punção venosa periférica; atender prontamente ao doador ou paciente na ocorrência de reações adversas e administrar medicamentos, conforme orientação médica; fazer o descarte de resíduos sólidos conforme normatizado pelo Núcleo Ambiental / Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS; checar a disponibilidade e o funcionamento dos equipamentos antes do início de cada turno; conferir o material para o atendimento de urgência; preparar e repor os materiais de consumo e medicamentos para o atendimento diário; registrar todos os procedimentos e atividades desenvolvidas; participar de treinamentos (obrigatórios ou voluntários); disponibilidade para viagens, coleta externa; Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe ativo.	30horas semanais

Técnico de Enfermagem Shopping Estaç Nível II Grau A Carreira,	o funcionamento dos equipamentos antes do inicio de cada turno; conferir o material para o atendimento de urgência; preparar e repor os materiais de consumo e medicamentos para o atendimento diário; registrar todos os procedimentos e atividades desenvolvidas; participar de treinamentos (obrigatórios ou voluntários); disponibilidade para viagens, coleta externa; Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe ativo.	30horas semanais
Técnico de Patologia Clínica Nível II Grau A Carreira		Curso Técnico de Patologia completo e registro profissional no Conselho de Classe ativo.	30 horas semanais.
Técnico de Segur	ança Executar vistorias nas áreas de risco em unidades da Fundação,	Curso Técnico de Segurança do	30 horas

	do Trabalho- Nível II Grau A da Carreira	verificando locais, condições de trabalho e outros fatores causadores de acidentes de trabalho e doenças profissionais; indicar medidas de segurança a serem implementadas para minimizar a possibilidade de ocorrência de acidentes e doenças; identificar riscos de acidentes de trabalho e agentes nocivos à saúde; analisar, investigar, propor soluções, elaborar estudos e relatórios visando minimizar os riscos ocupacionais; ministrar treinamentos de segurança do trabalho para os servidores da Fundação; orientar os servidores da Fundação sobre o uso correto de equipamentos individuais e coletivos de segurança do trabalho; orientar sobre questões relativas à segurança do trabalho nas unidades da Fundação; atuar na especificação para aquisição de equipamentos individuais e coletivos de proteção no trabalho; participar da elaboração e padronização de documentos da sua área de atuação; elaborar, acompanhar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades; executar outras atividades afins.	Trabalho e registro profissional	semanais, cumpridas diariamente.
	Técnico em Eletrônica - Nível II Grau A da Carreira	Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Técnico em Eletrônica	30horas semanais
Analista da área de Hematologia e Hemoterapia - ANHH	Enfermeiro - Nível I – Grau A da Carreira	Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para viagens e coleta externa; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	30horas semanais

Médico Clínico Geral – Nível III – Grau A da Carreira	escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins. Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação;	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou	24 horas semanais conforme a
	disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	pós-graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo.	vaga para qual foi feita a vinculação.
Médico Hematologista e Hemoterapia - Nível VI – Grau A da Carreira	Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade. Orientar outros profissionais médicos ou de outras categorias como lidar com pacientes hematológicos (principalmente hemofílicos e portadores de hemoglobinopatias) em situações de atendimento de urgência e emergência. Disponibilidade para viagens. Realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo	24 ou 30 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

ANEXO III(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE N° 04/2024) CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM	ISE CURRICULAR E POI FORMA DE	PONTUAÇÃO	PRE- REQUISITOS E
CURRICULAR	COMPROVAÇÃO		OBSERVAÇÕES
ANALISADO	,		,
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Registro em Conselho	Registro, Declaração	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida	10 pontos por ano até o limite de 5 anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. O termo da contagem de tempo é a data da publicação deste edital. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes categoria profissional concorrida. Somente serão pontuadas experiências profissionais relativas ao exercício profissional conforme categoria e lotação da vaga.
Escolaridade (exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos. PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC Escolaridade além da exigida como pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação concluída. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos Só será confirmada a pontuação referente à informação na aba Escolaridade/Formação Acadêmica As informações lançadas na aba Capacitação Profissional NÃO serão pontuadas.
Capacitação Profissional (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	 Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações relacionadas a categoria profissional a qual o candidato se cadastrou, concluídas até a data da publicação do edital.
Experiência profissional em instituição de saúde pública e/ou privada como servidor	As declarações para comprovação da experiência profissional em	Experiência profissional em instituição de saúde pública e/ou privada, com no mínimo de	 Não cumulativa no caso de 2 vínculos. Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação.

efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	instituições de saúde pública e/ou privada devem ser solicitadas com antecedência, para que estejam disponíveis para encaminhamento quando convocado para a 2º etapa: Avaliação curricular Para as declarações referente à Fundação Hemominas, a Gerência de Gestão de Pessoas/ Serviço de Pessoal da Hemominas possui o	01 ano (365 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo, contado até a data da publicação do edital Somente será pontuada experiência profissional na 2ª Etapa: Avaliação Curricular e se estiver relacionada a vaga selecionada pelo candidato. Para gerar a pontuação de bonificação é necessário que se marque, no ato o cadastro, a opção SIM à pergunta "A experiência é em Instituição de saúde pública ou privada?"
	Gerência de Gestão de Pessoas/ Serviço		em Instituição de saúde pública
	Hemominas possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do documento.		

ANEXO IV

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.10 DO EDITAL PRE Nº 04/2024)
RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE
ADMINISTRAÇÃO	BELO HORIZONTE	RUA GRÃO PARA 882 -BAIRRO
CENTRAL-ADC	BELOTIONIZONTE	FUNCIONÁRIOS
HEMOCENTRO DE BELO	BELO HORIZONTE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS,
HORIZONTE - HBH		321BAIRRO SANTA EFIGÊNIA
HEMOCENTRO REGIONAL	GOVERNADOR	RUA BARÃO DO RIO BRANCO,707-
DE GOVERNADOR	VALADARES	CENTRO
VALADARES	VILINDINES	CENTRO
HEMONÚCLEO DE PATOS	PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 1255 - CENTRO
DE MINAS		
HEMOCENTRO REGIONAL	UBERLANDIA	AV. LEVINO DE SOUZA,1845-
DE UBERLANDIA	UDEKLANDIA	UMUARAMA
UNIDADE DE COLETA DE	POÇOS DE CALDAS	AV JOSÉ REMIGIOPREZIA,303
POÇOS DE CALDAS		JARDIM DOS ESTADOS

ANEXO V
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 ,1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE № 04/2024).
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORARIA DE VAGAS AUTORIZADAS

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL I GRAU A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	BELO HORIZONTE/ADC	01	30HS
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OUVIDORIA	BELO HORIZONTE/ADC	01	40HS
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE PESSOAL	BELO HORIZONTE/ADC	02	30 e/ou 40H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO –	PATOS DE MINAS	01	40H/S
	TECNICO DE ENFERMAGEM - SHOPPING ESTAÇÃO	BELO HORIZONTE /HBH	01	30H/S
ACCICTENTS TÉCNICO DE	TECNICO DE ENFERMAGEM	POÇOS DE CALDAS	02	30H/S
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL II GRAU A	TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	UBERLANDIA	01	30 H/S
	TÉCNICO EM ELETRONICA	BELO HORIZONTE /ADC	02	30H/S
	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BELO HORIZONTE /ADC	01	30 H/S
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ANHH-NIVEL I GRAU A	ENFERMEIRO	BELO HORIZONTE	01	30H/S
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E	MÉDICO CLÍNICO NIVEL III GRAU A	GOVERNADOR VALADARES	01	24 H/S
HEMOTERAPIA- MEDHH-		POÇOS DE CALDAS	01	24 H/S
		UBERLANDIA	01	24H/S
	MÉDICO	PATOS DE MINAS BELO HORIZONTE	01	24 H/S 24 ou 30
	HEMATOLOGISTA NIVEL VI GRAU A	BLEOTIONIZONIE	01	H/S
TOTAL DE VAGAS DO EDITA	<u></u>		18	

ANEXO VI

(A QUE SE REFERE O ITEM 3.2.1 e 7.12 DO EDITAL PRE Nº 04/2024) CATEGORIA PROFISSIONAL /LOCAL/UNIDADE /QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2^a ETAPA/ QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3^a

ETAPA: ENTREVISTA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDAD E	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ªETAPA:ENTREVIST A
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	BELO HORIZONTE/ADC	15	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OUVIDORIA	BELO HORIZONTE/ADC	15	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE PESSOAL	BELO HORIZONTE/ADC	30	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO –	PATOS DE MINAS	15	10
TECNICO DE ENFERMAGEM - SHOPPING ESTAÇÃO	BELO HORIZONTE /HBH	15	10
TECNICO DE ENFERMAGEM	POÇOS DE CALDAS	15	10
TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	UBERLANDIA	15	10
TÉCNICO EM ELETRONICA	BELO HORIZONTE /ADC	15	10
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BELO HORIZONTE /ADC	15	10
ENFERMEIRO	BELO HORIZONTE	25	15
MÉDICO CLÍNICO NIVEL III	GOVERNADOR VALADARES	15	10
	POÇOS DE CALDAS	15	10
	UBERLANDIA	15	10
νάρναο	PATOS DE MINAS	15	10
MÉDICO HEMATOLOGISTA NIVEL VI	BELO HORIZONTE	15	10

ANEXO VII

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.13 DO EDITAL PRE Nº 04/2024) CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO			
1ª ETAPA: HABILITAÇÃO				
CADASTRO E INSCRIÇÃO	05/08/2024 a 09/08/2024			
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	12/08/2024 a 14/08/2024.			
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	13/08/2024 e 20/08/2024. São 02(dois) dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar.			
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA APÓS RECUSOS	19/08/2024 a 30/08/2024.			
2ª ETAPA: AVALIAÇÃ	O CURRICULAR			
CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARA A CONFERÊNCIA	19/08/2024 a 30/08/2024. A documentação deverá ser enviada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação.			
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 2ª ETAPA	26/08/2024 a 17/09/2024.			
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	26/08/2024 e 17/09/2024. São 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar			
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA APÓS RECUSOS	28/08/2024 a 24/09/2024			
NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2º ETAPA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS ATE ATINGIR O QUANTITATIVO PARA ENTREVISTA (ITEM 3.2.1)	28/08/2024 a 26/09/2024			
3ª ETAPA: ENT	REVISTA			
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	28/08/2024 a 30/09/2024- A data da realização da entrevista será de, no mínimo, 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação.			
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CATEGORIA - 3ª ETAPA	04/10/2024 a 07/10/2024			
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	07/10/2024 e 09/10/2024. Em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar			
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR	10/10/2024 a 17/10/2024			

CATEGORIA PROFISSIONAL.	
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurriculo

ANEXO VIII

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 3.3.6 E 7.14 DO EDITAL PRE Nº 04/2024) CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
TOTAL	100